



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 814 - SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2010

LEIS

Lei nº 6652, de 05 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º Nos espetáculos musicais realizados pelo Poder Público Municipal, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos ou grupos musicais locais.

Art. 2º Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados deverão requerer o espaço para apresentação junto Órgão Competente Municipal.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.805, de 4 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 16.423, de 01 de março de 2010.

Transfere os permissionários do Ponto Privativo de Serviço de Táxi nº 11, localizado na Rua Marechal Deodoro, para o Ponto nº 55, localizado na Rua Araranguá.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 3.282/96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos os permissionários abaixo relacionados, do Ponto Privativo de Serviço de Táxi nº 11, de origem, localizado na Rua Marechal Deodoro, para o Ponto nº 55, localizado na Rua Araranguá.

Nº CADASTRAL ANTERIOR/ATUAL PERMISSÃO

Nº CADASTRAL ANTERIOR/ATUAL	PERMISSÃO	PERMISSÃO
1101	5503	Joel de Souza
1102	5504	Jordelino Lauro de Souza
1103	5505	Manoel Amaro da Silva
1104	5506	Nazário Pedro de Borba

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 16.424, de 01 de março de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **Luciane Schwartz**, localizada na Rua Professor Teodoro Lauer, bairro Saguacu.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luciane Schwartz, ou de quem de direito, para implantação do prolongamento da Rua Professor Teodoro Lauer, a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, de formato irregular, localizada nesta cidade, Bairro Saguacu, no leito da Rua Professor Teodoro Lauer, distando pelo lado direito de quem de frente olha 130,00m (cento e trinta metros), da Rua Xanxerê, com as seguintes medidas e confrontantes: fazendo frente a sudoeste, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Marcos Schroeder (hoje leito da Rua Professor Teodoro Lauer); fundos a sudeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros), sendo destes, 6,90m (seis metros e noventa centímetros), confrontando-se com a Rua Professor Teodoro Lauer, e 6,98m (seis metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ervino Schroeder; fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas linhas, a primeira, em linha reta, medindo 4,77m (quatro metros e setenta e sete centímetros), e a segunda, em curva para a direita, com raio de 18,00m (dezoito metros), medindo em seu desenvolvimento 9,30m (nove metros e trinta centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Luciane Schwartz: fazendo o travessão dos fundos a nordeste, medindo 9,63m (nove metros e sessenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Renato Schroeder (hoje leito da Rua Professor Teodoro Lauer): contendo uma área total de 159,80m² (cento e cinquenta e nove metros vírgula oitenta centímetros quadrados), parte do imóvel registrado sob nº 21,724, da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.425, de 01 de março de 2010.

Fixa as atribuições e responsabilidades da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 104, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Cabe à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, cujos integrantes serão nomeados por Decreto do Executivo, elaborar laudos de avaliação de imóveis nos casos de alienação, aquisição, permuta ou cessão de direitos de uso.

Art. 2º A Comissão será coordenada por servidor da Unidade de Controle Patrimonial, integrante da estrutura permanente de pessoal do Poder Executivo, sendo composta por um profissional, engenheiro ou arquiteto, da iniciativa privada, em atividade no Município, e por dois Corretores de Imóveis, da iniciativa privada atuantes no Município de Joinville.

Art. 3º Os membros da Comissão serão assessorados por um servidor efetivo pertencente aos quadros da Secretaria da Fazenda e por dois engenheiros ou arquitetos, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Habitação e da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

Art. 4º A participação dos assessores destina-se a emitir, aos membros da comissão, opiniões quanto aos valores e à oportunidade e conveniência da realização dos negócios, em face das condições do mercado.

Art. 5º Os profissionais da iniciativa privada, mencionados neste Decreto, serão escolhidos através de processo licitatório, renovável anualmente, fazendo jus à remuneração pelo trabalho realizado, nos termos fixados nos respectivos contratos.

Art. 6º Os laudos serão subscritos pelos profissionais da iniciativa privada designados para a Comissão mediante processo licitatório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 10.611, de 22 de maio de 2002.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.426, de 01 de março de 2010.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 28 de fevereiro de 2010,

No Gabinete do Prefeito:

- Karine Pereira Dias, do cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria.

Na Secretaria de Comunicação:

- Fernanda Thiesen, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de março de 2010:

- Fernanda Thiesen, para o cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.427, de 01 de março de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 08 de janeiro de 2010:

- Mariene Terezinha Vieira Cardoso, matrícula 35753, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Saul Job de Sousa, matrícula 35755, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 09 de janeiro de 2010:

- Gleisse Cristine Zuim Akatsu, matrícula 35767, do cargo de Psicólogo, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de janeiro de 2010:

- Orli Alberto Grudtner Junior, matrícula 35794, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 21 de janeiro de 2010:

- Glaura Guimarães Mariusso, matrícula 35800, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.428, de 01 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 04 de janeiro de 2010:

- Guilherme Cesa, matrícula 38659, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 07 de janeiro de 2010:

- Anna Paula Moller Erkmann, matrícula 38889, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - História, da Secretaria de Educação;

a partir de 13 de janeiro de 2010:

- Juliana Polido de Araujo, matrícula 37923, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

- Juliana Polido de Araujo, matrícula 37924, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 14 de janeiro de 2010:

- Tânia Maria Borges, matrícula 37555, do cargo de Auxiliar Escolar, da Secretaria de Educação;

a partir de 15 de janeiro de 2010:

- Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula 39003, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde;
(Fl. 2 Decreto nº

a partir de 15 de janeiro de 2010:

- Silvana da Silva Sepka Fiomoncini, matrícula 38630, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau - NS, da Secretaria de Educação;

a partir de 21 de janeiro de 2010:

- Janaina Pereira Ramos, matrícula 36173, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Português, da Secretaria de Educação;

a partir de 21 de janeiro de 2010:

- Elisabete Aparecida Eggert, matrícula 38460, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.429, de 1º de março de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 01 de março de 2010:

- Josemar Augusto Kolling, para o cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.430, de 1º de março de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de março de 2010:

- Maria Ivonete Peixer da Silva, para o cargo de Secretário de Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.431, de 01 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

– Neura Rosane Rocha dos Reis, do cargo de Telefonista, a partir de 15 de fevereiro de 2010;

– Idilene Krehnke, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de fevereiro de 2010;

– Valéria Cristiane Moreira de Souza, do cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 18 de fevereiro de 2010;

– Daniela Montanha Manganelli, do cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.432, de 01 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com art. 16, inciso I, e o art. 33, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Raquel Maria Gascho de Souza, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Alex Ritzmann, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de fevereiro de 2010;

- Osnilda Erna Monteiro, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO nº 16.433, de 01 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 04 de janeiro de 2010:

- Charles Carvalho de Souza, matrícula 19205, do cargo de Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

- Ana Maria Costa Pereira, matrícula 24543, do cargo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde;

- César Henrique de Freitas Santos, matrícula 37531, do cargo de Odontólogo Implantodontista, da Secretaria da Saúde.

a partir de 11 de janeiro de 2010:

- Conrado Souza Landowski, matrícula 35765, do cargo de Médico Radiologista, da Secretaria da Saúde.

a partir de 13 de janeiro de 2010:

- Glauceia Nascimento Gonçalves da Silva, matrícula 21212, do cargo de Agente de Saúde Pública, da Secretaria da Saúde;

a partir de 25 de janeiro de 2010:

- Danielle Engel Cansian, matrícula 36489, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística, da Secretaria de Educação;

- Fabio Zimmermann, matrícula 37039, do cargo de Médico Gastroenterologista, da Secretaria da Saúde;

- Renata Evelina Patrício Duarte, matrícula 37042, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

- Poliana Laurindo Rosa, matrícula 38078, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

- Janaina Gonçalves Hasselmann, matrícula 38134, do cargo de Recepcionista Turística, da Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

a partir de 28 de janeiro de 2010:

- Rafaela Dutra Santos Mertens, matrícula 35917, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.434, de 04 de março de 2010.

Indica o órgão gestor e fiscalizador dos serviços de transporte turístico referido na Lei nº 6.649, de 11 de janeiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do art. 5º da Lei nº 6.649, de 14 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O órgão gestor e fiscalizador de transportes turísticos do Município, referido nos artigos 4º, 5º e 9º da Lei nº 6.649, de 11 de janeiro de 2010, é a Secretaria de Infraestrutura Urbana, através de sua Gerência da Unidade de Transportes e Vias Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 16.435, de 04 de março de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 25 de fevereiro de 2010:

- Luís Carlos Maisotti, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.436, de 04 de março de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 25 de fevereiro de 2010:

- Rosita Maria Kaesemodel, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.437, de 04 de março de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração, a partir de 1º de março de 2010:

- Jadir dos Santos Pereira, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.438, de 04 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Suely Ferreira dos Reis Lima, matrícula nº 36688, a partir de 04 de janeiro de 2010;

- Estefano Ladislau Ostrowski, matrícula nº 38419, a partir de 06 de janeiro de 2010;

- Danielle Cristine Naumann, matrícula nº 37861, a partir de 11 de janeiro de 2010;

- Elisangela de Macedo Vieira, matrícula 30789, a partir de 18 de janeiro de 2010;

- Célia de Souza Mascarenhas, matrícula 37397, de 19 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.439, de 04 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 28 de fevereiro de 2010:

- Silvia Boppré Niehues, do cargo de Coordenador I da Área de Qualidade de Vida do Servidor.

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de março de 2010:

- Geni Bucci Antunes, para o cargo de Coordenador I da Área de Qualidade de Vida do Servidor.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.440, de 04 de março de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA,

A partir de 1º de fevereiro de 2010:

- Stella Maris Barth Wanis, do cargo de Coordenador I da

Área de Apoio ao Executivo e CONDEMA;

- Jandi Luiz Corrente, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Processos Ambientais;

- Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Público;

A partir de 1º de março de 2010:

- José Henrique Schossland, do cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão das Unidades de Conservação;

- Milton Luiz Accácio, do cargo de Coordenador II da Área de Arborização de Parques e Praças;

- Carlos Heinz Benz, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

A partir de 02 de fevereiro de 2010:

- Stella Maris Barth Wanis, para o cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão;

- Jandi Luiz Corrente, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Executivo e CONDEMA;

- Lorena Kertzendorff de Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Processos Ambientais;

A partir de 02 de março de 2010:

- José Henrique Schossland, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão das Unidades de Conservação;

- Marcelo de Campos Franzoni, para o cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental;

- Carlos Heinz Benz, para o cargo de Coordenador II da Área de Arborização de Parques e Praças.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.441, de 04 de março de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 6.570, de 12 de novembro de 2009:

Considerando que, para atendimento das necessidades financeiras no valor total do pleito, conforme consta na Lei nº 6.570/2009 – art. 3º, que autorizou esta Operação de Crédito, sendo necessário ser comprovado perante a Secretaria do Tesouro Nacional e Agente Financeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.147,98 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para complementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da SEINFRA, Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.83	3.4.4.90	673.147,98
Total						673.147,98

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos (valores) da diferença aprovada pela Lei nº 6.610 de 15 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010) e a Lei nº 6.570 de 12 de novembro de 2009, que autorizou a Operação de Crédito com o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A.

Parágrafo único. Os valores abertos por este Decreto só poderão ser utilizados em razão de despesas vinculadas à fonte 0.1.83 – Operação de Crédito Interna.

Art. 3º O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei nº 6.570, que não forem liberados durante o exercício de 2010, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente: Mônica Soraia Thomassen Eyng

Membros Efetivos: Francieli Cristini Schultz Peralta
Makelly Diani Ussinger
Marlene Rohrbacher

Membros Suplentes: Glauciane Paiffer Gonçalves
Francisco Rohling

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 029/2009 de 20.07.2009.

Joinville, 05 de março de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 005/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente: Teresinha Prachthausen Rodrigues

Membros Efetivos: Glauciane Paiffer Gonçalves
Edneide Mello de Ávila
Eudócio Silveira Filho

Membros Suplentes: Luciana Delmonego Borinelli
Maria do Carmo Colsani Roseti

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2009 de 30.03.2009.

Joinville, 05 de março de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 006/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas

atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Daniela Civinski Nobre

Equipe de apoio: Viviane Vinter Morcelles
Ednéia Vieira da Costa
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Simone Rieper
Thiago Roberto Pereira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2009 de 30.03.2009, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 05 de março de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 007/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Glauciane Paiffer Gonçalves

Equipe de apoio: Viviane Vinter Morcelles
Ednéia Vieira da Costa
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Simone Rieper
Thiago Roberto Pereira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2009 de 30.03.2009, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 05 de março de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 008/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: José Carlos da Silva

Equipe de apoio: Viviane Vinter Morcelles
Ednéia Vieira da Costa
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Simone Rieper
Thiago Roberto Pereira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2009 de 30.03.2009, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros

anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 05 de março de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

CONURB - GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 026/2010

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos referentes denuncia contra o Agente de Trânsito, Matrícula 459.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar fatos descritos em Denúncia de Abuso de Autoridade e Postura Inadequada do Agente de Trânsito, Matrícula 459-6.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo identificados:

Eduardo Bartniak Filho, Diretor de Trânsito, Matrícula 470 - Como Presidente da Comissão; Gisele Regina Marangoni Daumann, Supervisora Plena de Compras, matrícula 487 - Como Membro; Diego Duarte, Agente de Trânsito, matrícula 528 - Como Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 005/2010

Nomeia membros para constituir a Comissão para análise dos cursos para Promoção por Merecimento.

Art. 1º - Para analisar e deferir ou não os cursos enviados para o acesso, conforme artigo 12 da LC 2303/88, do Plano de Carreira do Magistério, a cada dois anos, de 01 a 31 de março é realizada a Promoção por Merecimento, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

1. Inês Terezinha Gerent Evaristo – Coordenadora de Gestão de Pessoas;
2. Silvio Arlindo Borges – Gerente da Unidade de Ensino e Arte;
3. Silvia Sell Pillotto – Coordenadora da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
4. Letícia Terezinha Mognol – Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt;
5. Marisa Gonçalves de Toledo – Coordenadora da Escola de Música Villa Lobos;
6. Maria Angélica Maiole Brognoli – Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;
7. Eliana Stamm – Coordenadora de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 01 de março de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 045/2009

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009 e considerando que,

- o Conselho Municipal de Saúde foi questionado pelo Conselho Local de Saúde do CAIC Espinheiros quanto ao fornecimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de medicamentos oriundos dos serviços privados de saúde;
- o sistema de saúde brasileiro é legalmente de caráter Universal e Integral;
- almejamos um SUS que garanta TUDO PARA TODOS onde essa garantia tenha como pressuposto uma INTEGRALIDADE REGULADA;
- precisamos afastar o que chamamos de INTEGRALIDADE TRINCADA. Trincada pela iniquidade geral que permite a existência de cidadãos de primeira, segunda e terceira categorias e pela conseqüente iniquidade de acesso as ações e serviços de saúde;
- a Assistência Farmacêutica está dentro desta proposta de INTEGRALIDADE REGULADA;
- a Constituição Federal coloca a INTEGRALIDADE em seu Art.198, como uma de suas três diretrizes;
- a Lei Orgânica da Saúde – 8.080/90 em seu artigo 7º explicita melhor esta integralidade: “Integralidade da Assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema.” Ainda na Lei Orgânica da Saúde, em seu Art.6º, inclui-se no campo de atuação do SUS a “assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica”.
- se atuarmos de forma contrária a esses princípios, estaremos queimando o princípio da integralidade, prejudicando o povo, cidadão usuário do Sistema Único de Saúde, em defesa de um pequeno grupo de cidadãos que de uma forma ou de outra conseguiu acessar o serviço privado de saúde, contrapondo-se a grande maioria que não possui esse privilégio;
- defendemos a integralidade regulada em todas as áreas, inclusive na assistência farmacêutica;

RESOLVE APROVAR

Que o aviamento de receitas nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde de Joinville, continue garantindo exclusivamente a integralidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS (próprios ou contratados), respeitando dessa forma o princípio da igualdade de acesso (porta de entrada do sistema), conforme esse conselho estabeleceu na Resolução 03/2005.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina a presente*

Folha n. 02 da Resolução n. 45/09 do CMS

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 046/2009

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 045/09, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009 e considerando que,

- a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos;
- que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA);
- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com Art. nº 29 da Constituição Federal e Lei nº. 4.320/64, que estabelecem prioridades para os mais diferentes setores da administração pública;
- estes dados para o decurso de 2010, do texto original, embora passivo de mudanças;
- que o texto original foi alterado no que tange à valores e prioridades;
- que o papel dos conselhos municipais de saúde é de exercer o controle social através da participação da comunidade, (Lei 8.142);
- que não houve participação do CMS nas mudanças efetuadas no texto original do PPA para LOA 2010.

RESOLVE APROVAR que as mudanças efetuadas no texto original da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2010, sejam amplamente discutidas com a sociedade, e, posteriormente, emita-se um Parecer.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 047/2009

PLANO PLURIANUAL – PPA 2010-2013

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 044/09, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009 e considerando,

- que o Plano Plurianual está estabelecido em Lei, Artigo nº. 165 da Constituição Federal e Artigo nº 86 da Lei Orgânica do município de Joinville;
- o Projeto de Lei nº.41/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Joinville, quadriênio 2010/2013;
- que o Plano é uma projeção e poderá sofrer modificações;
- que observou-se modificações no Plano Plurianual, sendo alocado valores para setores que, anteriormente não estavam no PPA, outros valores modificados, diminuídos e outros com acréscimos, como por exemplo a construção, reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, que no princípio estava orçado em R\$ 5.325.000,00, para o ano 2010, e conforme demonstrado na Lei Orçamentária Anual-LOA 2009, o valor hoje é de R\$ 4.000.000,00, sofrendo assim uma redução de R\$ 1.325.000,00;
- que o referido Plano foi amplamente discutido com os mais diferentes seguimentos da sociedade, e chegado ao fechamento em março de 2009, na câmara de Vereadores;

RESOLVE APROVAR

O Plano Plurianual 2010-2013 condicionado à um amplo debate em torno das mudanças feitas no texto original, embora seja passivo de mudanças.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 048/2009

PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009 e considerando,

– a existência do Plano Operativo Municipal de Saúde no Sistema Penitenciário, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville em 31 de janeiro de 2005, através da Resolução nº.05/05;

– que na atual estrutura do Presídio de Joinville não existe uma equipe de saúde, sendo que até o atendimento médico existente anteriormente de forma esporádica foi suspenso;

– os diversos atendimentos médicos aos presos são prestados no Ambulatório do Jarivatuba, Pronto Atendimento 24 horas

– Sul, Hospital Municipal São José e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com constantes constrangimentos entre os demais usuários desses serviços, além da existência de riscos de fugas dos detentos;

– que a Gerência de Vigilância em Saúde disponibilizou um funcionário para prestar serviços de forma voluntária nos atendimentos dos portadores de doenças infecto-contagiosas;

– a existência da Portaria nº 1.777 GM/MS de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, que destina a prover a atenção integral à saúde da população prisional;

– que a execução do referido Plano requer o compromisso de todas as unidades federadas na formulação de Planos Operativos Estaduais, conjuntos entre a Secretaria do Estado de Saúde e de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com metas, formas de gestão e gerências das ações e serviços de saúde e a Comissão Intergestores Bipartite;

– que compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a contratação e/ou implementação das equipes de saúde atuantes no sistema penitenciário, em unidades com mais de cem pessoas presas (que é o caso de Joinville que atualmente conta com mais de 740 detentos);

– a existência no Presídio de Joinville de pacientes portadores de DST/AIDS, Tuberculose, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Transtornos Mentais, Pneumonias, Hepatites, Diarreias Infeciosas, além de outras doenças prevalentes na população adulta brasileira;

RESOLVE APROVAR

A agilização do cumprimento da Resolução nº. 05/05, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Plano Operativo Municipal e Estadual de Saúde no sistema penitenciário.

Folha nº. 02 da Resolução nº. 048/09/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu

Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo

Secretário Municipal de Saúde

Joinville, 23 de novembro de 2009.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 049/2009

Joinville, 23 de novembro de 2009

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-PET SAÚDE 2010-2011

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009, RESOLVE APROVAR o Programa

de Educação pelo trabalho para a Saúde – PET SAÚDE – 2010-2011.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu

Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 050/2009

PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 186ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de novembro de 2009, RESOLVE APROVAR o Programa Centro de Especialidades Odontológicas tipo III/LRPD-UNIVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 30 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu

Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 053/2009

Joinville, 07 de dezembro de 2009

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.053/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXVI 116ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho

Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2009 e considerando,

- que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual - PPA 2010-2013, bem como com o Plano de Fortalecimento da Atenção Básica e Plano de Organização da Rede de Urgência e Emergência;

RESOLVE APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2009 com as seguintes ressalvas:

- que seja amplamente discutida com os técnicos de odontologia as ações propostas para ampliar a cobertura de primeira consulta programática em saúde bucal;

- que o Conselho Municipal de Saúde discuta uma forma de acompanhar as metas pactuadas ao longo do ano de 2010, bem como as ações necessárias para alcançá-las.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 07 de dezembro de 2009.

Janaina Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu

Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 060/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.046/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

a apresentação da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2008, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na Assembleia Geral Ordinária do CMS em 24.11.08;

- o encaminhamento para análise e Parecer da Comissão de Assuntos Internos;

- o ofício nº. 019/09/CAI, datado de 05.03.09, o qual solicitava o detalhamento das contas do 3º trimestre de 2008 da SMS/FMS;

- o ofício nº.086/09/SMS, datado de 31.03.09, encaminhando o detalhamento das contas do 3º trimestre de 2008 da SMS/FMS;

- o ofício nº 087/09/CAI, datado de 15.07.09, solicitando maiores informações quanto à: locação de imóveis; manutenção de software; manutenção e conservação de bens e imóveis; locação de veículos; serviço de apoio administrativo técnico; outros serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica; construção da Casa Abrigo -Usuários de Drogas; outros materiais de consumo; outras despesas fixa pessoal civil;

- o ofício nº. 064/09/SMS, datado de 21.07.09, encaminhando as respectivas respostas;

a participação do Gerente Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde na reunião ordinária da Comissão de Assuntos Internos, em 04.11.09, onde foram discutidas e esclarecidas estas e outras dúvidas referente o material apresentado;.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/02/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 252/2007/JURAT
IMPUGNANTE : MOLDURAS JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ASSUNTO : SIMPLES MUNICIPAL
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 01/2010

EMENTA: SIMPLES MUNICIPAL. CANCELAMENTO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL ANTERIORMENTE AO ATO DE EXCLUSÃO. ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. Regularizada a situação fiscal do contribuinte antes da expedição do ato de exclusão do Simples Municipal, não há razão para a manutenção do ato, devendo o contribuinte ser reenquadrado no regime especial de tributação.
- Impugnação procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **MOLDURAS JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 17/11/2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser

PROCESSO Nº : 397/2009
RECORRENTE : KS EMPREENDIMENTOS Ltda
ASSUNTO : Revisão de IPTU
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº : 02/2010

EMENTA: IPTU – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO – FALTA DOS REQUISITOS PARA A ADMISSIBILIDADE E JULGAMENTO NESTA JURAT – NÃO ESTABELECIMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO CONFORME O ART.1º DA LEI Nº. 4857/2003.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por KS EMPREENDIMENTOS LTDA.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos não conhecer da reclamação.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09 de fevereiro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : Segunda Câmara de Julgamento
SESSÃO DO DIA: 23 de fevereiro de 2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 372/2009/JURAT
RECORRENTE: DHNP Contabilidade Ltda
ASSUNTO : ISS–Regime de Estimativa Fixa–Revisão de Enquadramento
ACÓRDÃO nº : 03/2010

EMENTA: ISS FIXO-SOCIEDADE SIMPLES. Atos constitutivos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e sócios habilitados, devidamente registrados no Conselho de Classe, não são condições absolutas para determinação do enquadramento diferenciado. Evidência de caráter empresarial. Sociedade com estrutura organizacional que retira a pessoalidade do trabalho dos profissionais habilitados. A pessoalidade é condição indispensável para concessão do enquadramento diferenciado. Inteligência do art. 9º, §§ 1º e 3º do Decreto-Lei 406/68. Impugnação improcedente.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos o presente requerimento de enquadramento ao regime de tributação privilegiada do ISS, interposto por **DHNP Contabilidade Ltda**, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, com voto Minerva do presidente das Câmaras de Julgamento, julgar improcedente o pedido de enquadramento ao regime de recolhimento fixo do ISS, a partir de março de 2007, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o relator Hilton Ricardo Probst (relator originário) e Décio Luiz Otero Júnior.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora designada

Formalizado em 23 de fevereiro de 2010.

Participou, ainda, do presente julgamento, o membro:
Giorgia Paula Paese

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 25/02/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 212/2006
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO : FRASSON ODONTOLOGIA S/S LTDA
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº. : 04/2010/JURAT

EMENTA: ISS.ALÍQUOTA FIXA POR PROFISSIONAL. SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA. DISTINÇÃO ENTRE OBJETO SOCIAL E NATUREZA SOCIETÁRIA. CRITÉRIO DA PESSOALIDADE COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL. CONTRIBUINTE QUE SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL DO ISS SOB A FORMA FIXA EM REALÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS. REMESSA DE OFICIO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido, FRASSON ODONTOLOGIA S/S LTDA.

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Voto divergente da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

Acórdão aprovado na sessão do dia 25 de fevereiro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 25/02/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 331/2008-JURAT
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA: OGLIARI CONSTRUTORA LTDA
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 02/2009
RELATOR (A): ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº: 05/2010

EMENTA: ITBI – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ARTS. 156, §2º, CF e 37 do CTN. NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI DE EMPRESA ADQUIRENTE DE BENS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA CONTRIBUINTE COMO OPERAÇÕES DO RAMO IMOBILIÁRIO. REMESSA IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente Remessa de Ofício, interposta pelo Presidente das Câmaras de Julgamento, ACORDAM os membros da JUNTA PLENA, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Rosilaine Bokorni
Relatora

Adriano Gesser
Presidente em Exercício da Junta Plena

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Luís André Beckhauser
Susana Mastella Couto
Décio Luiz Otero Junior
Jussara Nascimento Domingos
Leonardo Werner
Hilton Ricardo Probst
Giorgia Paula Paese

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 02/12/2009
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura (em

exercício)
PROCESSO Nº : 344/2008
RECORRENTE : Banco Safra S.A
ASSUNTO : Impugnação Notificação de Tributos Nº.136/138/139/140/141/142/143/
2008
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO nº : 06/2010

EMENTA: ISSQN – LEGITIMIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ART.142 DO CTN – LEGALIDADE DA MULTA APLICADA – PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PROVIDA – NATUREZA DOS SERVIÇOS E SUA PREVISÃO LEGAL-RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

- 1- Legitimidade dos lançamentos com nítidas características de presunção absoluta de liquidez e certeza do crédito tributário, nos estritos termos do art. 142 do CTN.
- 2- Previsão legal na aplicação da multa conforme determina a Legislação Municipal.
- 3- Total provimento do Recurso referente a preliminar da decadência, das Notificações de Tributos de nº 136, 140, 141/2008, reconhecendo o período anterior a setembro de 2003.
- 4- nulidade da Notificação de Tributos nº.141/2008,tipificação genérica do fato gerador.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por BANCO SAFRA S.A. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos dar provimento parcial ao Recurso nos termos do relatório e voto.

Voto vencido da relatora Susana Mastella Couto para a preliminar de decadência, e no que se refere à notificação de tributos nº 141/2008.

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de março de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA : 02/03/2010
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº : 316/2008/JURAT
RECLAMANTE : Adriana Siedleki Comercial ME
ASSUNTO : Simples Nacional
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 07/2010/JURAT

EMENTA: EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL – FALTA DE CITAÇÃO DA MATRIZ PARA REGULARIZAÇÃO – ATENDIMENTO IMEDIATO APÓS CIÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO PARA EMPRESAS APENAS DE COMÉRCIO – ILEGALIDADE – DIREITO A MANUTENÇÃO NO REGIME ESPECIAL

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade dar provimento ao pedido do contribuinte, para o cancelamento da decisão de ofício 21775/2008 de 04/06/2008, devendo o setor competente do Fisco Municipal realizar os procedimentos necessários para que não haja o impedimento fundado no referido documento, garantindo assim a manutenção da Contribuinte no Simples Nacional, sendo que julgador Leonardo Werner acompanha o relator somente no que tange a matéria fática.

Joinville, 02 de março de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento (em exercício)

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 02/12/2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 295/2008/JURAT
RECLAMANTE : Comercial Salfer Ltda.
ASSUNTO : Reclamação Notificação de Tributos
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO Nº : 08/2010/JURAT

SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE TELEFONES CELULAR ESTÃO DESCRITOS NO ITEM N. 10.9 DA LISTA ANEXAA LEI 116 - ALÍQUOTA DE 2% - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, por conhecer da reclamação e pelo parcial procedência do pedido para que a alíquota dos serviços de habilitação sejam tributados em 2% e após o recálculo,

havendo saldo favorável para o Contribuinte que lhe sejam restituídos. Caso contrário, que seja cobrado o valor remanescente da presente notificação fiscal.

Formalizado em 02 de março de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 02/12/2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 402/2009/JURAT
RECLAMANTE : José Carlos Tremarim
ASSUNTO : Revisão de IPTU
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 09/2010/JURAT

NÃO CONHECIMENTO PARCIAL – FALTA DE CONTENCIOSO – NÃO SE CONHECE DE PRIMEIRO PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO EM CONJUNTO COM A IMPUGNAÇÃO DA NEGATIVA DE REVISÃO DE IPTU POR NÃO TER SIDO APRECIADA PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA – ART. 4 DA LEI COMPLEMENTAR 79/00. IMÓVEIS NÃO EDIFICÁVEIS ALÍQUOTA DE 0,5% SOBRE O VALOR VENAL - CONFORME O ARTIGO 2º, INCISO V, LETRA E, § 3º DA LEI 2.020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984 - RECLAMAÇÃO QUANTO A REVISÃO PROCEDENTE.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, por conhecer parcialmente da presente reclamação e no mérito julgar procedente o pedido de revisão devendo ser tributado o Imóvel objeto do PATC pela alíquota de 0,5% sobre seu valor venal, enquanto perdurar a restrição de não edificação e por consequência cancelando o lançamento do complemento do IPTU de 2008.

Formalizado em 02 de março de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2010

Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de material de expediente por um período de 10 (dez) meses.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01, 02, 04, 06, 09, 13, 14, 16, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 49, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 68, 70, 72, 73, 74, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 102, 103, 104, 106, 111, 112, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, à empresa **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.658/0001-43, e os lotes 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 120, 125, à empresa **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.701.766/0001-32, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 22 de fevereiro de 2010.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2010

Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de material de expediente por um período de 10 (dez) meses

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.658/0001-43, e **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.701.766/0001-32.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 23 de fevereiro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

FORNECEDORA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de Material Gráfico por um período de 10 (dez) meses.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 002/2010.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.076,10 (quatorze mil setenta e seis reais e dez centavos)

Lote	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	alfinetes marcadores	10	3,20	32,00
05	apagador de quadro branco	3	6,90	20,70
07	apontador de lápis	20	0,30	6,00
08	bateria 9 v para microfone	20	12,00	240,00
10	bloco papel flip chart	10	19,80	198,00
11	bloco rascunho pautado	3	3,50	10,50
12	bobina calculadora	100	0,75	75,00
15	caderno protocolo de correspondência	2	5,20	10,40
17	calculadoras mínimo 12 dígitos	10	30,00	300,00
18	caneta esferográfica azul	50	0,50	25,00
19	caneta esferográfica preta	50	0,50	25,00
20	caneta esferográfica vermelha	30	0,50	15,00
21	caneta gel prata/dourada	5	2,10	10,50
23	capa para encadernação azul royal A4	300	0,28	85,00
24	capa para encadernação transparente A4	300	0,30	90,00
25	carteiras plásticas para documentos 7x10cm	500	0,32	160,00
26	cartolina dupla face colorida	100	0,60	60,00
38	cola bastão 40g	50	4,70	235,00
40	cola líquida branca 90 gr.	50	1,20	60,00
43	corretivo a base de água	10	1,20	12,00
44	crachá com clips 7x10cm	100	0,75	75,00
46	durex 12 x 30 3mm	20	0,90	18,00
47	durex 12 x 40 transparente 3mm	20	1,20	24,00
48	durex 45 x 50 transparente 3mm	20	3,20	64,00
50	elástico dinheiro – com 1 kg.	10	22,00	220,00
51	envelope branco sem CEP tipo escritório c/1000	50	49,00	2.450,00
52	envelope branco tipo saco 26/36	3000	0,30	900,00
56	espeto p/ papel base metal	10	3,90	39,00
57	espirais para até 100 folhas c/100 unidades	2	13,00	26,00
58	espirais para até 200 folhas c/36 unidades	10	13,00	130,00
59	espirais para até 25 folhas c/100 unidades	2	4,50	9,00
60	espirais para até 50 folhas c/100 unidades	2	6,50	13,00
61	espiral 450 folhas – com 12 un	10	13,00	130,00
65	extrator grampo tipo ratinho	20	3,90	78,00
66	fita adesiva papel kraft marrom grande 50mmx50m	20	25,00	500,00
67	fita adesiva papel kraft marrom pequena 19mmx50m	10	9,50	95,00
69	grafite 0,5 estojo com 12 minas	30	1,83	55,00
71	grampeador grande de 30 a 100 fls.	3	59,00	177,00
75	grampo plástico para pastas suspensas c/50 unidades	40	7,25	290,00
76	lápis preto	10	0,30	3,00
77	lapiseira 0,5	30	4,50	135,00
78	lapiseira 0,7	30	4,50	135,00
79	livro ata 100 fls.	1	9,00	9,00
80	livro ata 50 folhas	1	6,00	6,00
82	marcador de páginas flags	1	12,00	12,00
92	papel camurça colorido	50	0,79	39,50
93	papel celofane colorido	150	1,03	155,00
94	papel contact transparente – com 25 mt.	2	40,00	80,00
95	papel couche branco A4, com 50 unidades, 180g	50	12,00	600,00
97	papel crepom varias cores	50	0,65	32,50
98	papel dupla face várias cores	50	0,65	32,50
99	papel laminado	50	0,85	42,50
100	papel lustroso várias cores	70	0,34	24,00
101	pasta catálogo com 50 fls. Plásticas	200	9,50	1.900,00
105	pasta de papelão com grampo plástico	200	1,10	220,00
107	pasta sanfonada com 12 divisórias, tamanho escritório	5	18,00	90,00
108	pasta suspensa	2500	1,00	2.500,00
109	perfurador grande para até 65 fls	3	155,00	465,00
110	perfurador médio para até 20 fls	10	18,00	180,00
113	pincel tipo 1100P azul, preto, vermelho, verde,	20	2,10	42,00
115	porta clips/caneta de acrílico	10	8,00	80,00
116	porta durex grande	10	16,00	160,00
120	saco plástico com 4 furos para pasta	500	2,00	100,00
125	Organizador	2	35,00	70,00

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando em 01 de março de 2010 e terminando em 31

dezembro de 2010.

DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Looeks

Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010

FORNECEDORA: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de Material Gráfico por um período de 10 (dez) meses.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 002/2010.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.119,53 (quarenta e dois mil, cento e dezenove reais cinquenta e três centavos)

Lote	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	agenda telefônica c/ fichas perfuradas cliente/fornecedor	1	35,00	35,00
02	álbum para 100 fotos	10	39,60	396,00
04	alfinetes niquelados nº 29	5	5,30	26,50
06	aparelho cola quente, grande	2	15,00	30,00
09	bateria LR44	30	2,97	89,10
13	borracha branca	50	0,26	13,00
14	caderno 96 folhas capa dura	30	2,83	85,00
16	caixa de arquivo morto polionda	200	3,5	700,00
22	caneta marcador de texto	100	1,10	110,00
27	cartolina escolar	30	0,36	11,00
28	CDR caixa acrílico	150	1,46	220,00
29	CDRW caixa acrílico	50	4,60	230,00
30	clips 0 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
31	clips 02 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
32	clips 03 – com 500 gr.	20	6,50	130,00
33	clips 01 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
34	clips 2/0 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
35	clips 3/0 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
36	clips 4/0 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
37	clips 8/0 – com 500 gr.	20	5,50	110,00
39	cola com glitter varias cores	20	2,28	45,60
41	cola quente refil (grosso)	100	1,00	100,00
42	colchete latonado nº 11 – com 72 un.	1000	4,30	4.300,00
45	disquete 1/2	1	11,88	11,88
49	DVD caixa acrílico	150	1,93	290,00
53	envelope médio 20 x 28 branco	1000	0,21	210,00
54	envelope médio 20 x 28 pardo	1000	0,11	110,00
55	envelope pardo 26 x 36	1000	0,19	190,00
62	estiletos estreito	20	0,75	15,00
63	etiquetas para impressora a laser c/100fls	20	25,50	510,00
64	EVA colorido	15	1,69	25,35
68	fita decorativa em PP largura 20mm	20	8,91	178,20
70	grafite 0,7 estojo com 12 minas	30	2,00	60,00
72	grampeador médio para 25 fls.	20	19,50	390,00
73	grampo 23/13 c/5000 unidades	10	12,00	120,00
74	grampo 26/6 com 5000 unidades, nacional, cobreado	50	3,40	170,00
81	livro de CEP "Joinville de ponta a ponta"	1	29,70	29,70
83	marcador permanente para CD 2,0mm	20	2,78	55,60
84	marcador quadro branco - azul	5	4,40	22,00
85	marcador quadro branco - preta	5	4,40	22,00
86	marcador quadro branco - verde	5	4,40	22,00
87	marcador quadro branco - vermelha	5	4,40	22,00
88	molha dedo em creme	120	2,75	330,00
89	papel A4 branco	2000	13,50	27.000,00
90	papel A4 Colorido c/100fls	30	3,66	110,00
91	papel cartão verge branco com 50 unidades 180g, A4	50	10,00	500,00
96	papel craft pardo 1,20 largura	50	6,00	300,00
102	pasta AZ LL escritório	10	6,50	65,00
103	pasta com elástico	100	1,49	149,00
104	pasta com elástico polionda 55mm	50	2,40	120,00
106	pasta plástica em L	10	0,79	7,90
111	pilhas AA alcalinas c/2 unidades	100	3,50	350,00
112	pilhas AAA alcalinas c/2 unidades	100	3,50	350,00
114	placas de isopor 100x50x1,5cm	10	3,47	34,70
117	postit médio	200	3,50	700,00
118	postit pequeno	200	3,50	700,00
119	régua 30 cm	20	1,49	29,80
121	tesoura comum 21cm	10	5,00	50,00
122	tesoura de picotar 21cm	5	60,00	300,00
123	tinta para carimbo automático azul - preto	10	17,82	178,20
124	visor acetato para pasta suspensa com 50 un	200	5,50	1.100,00

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando em 01 de março de 2010 e terminando em 31 de

dezembro de 2010.
DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, à empresa **ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 00.748.569/0001-30)**, os lotes 12, 13, 14 e 16 à empresa **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 06.064.658/0001-43)**, e os lotes 15 e 17 à empresa **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 74.011.974/0001-07)**, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 24 de fevereiro de 2010.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas **ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 00.748.569/0001-30)**, **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**, e **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 74.011.974/0001-07)**.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2010

CONTRATADA: Proville Informática Ltda. – ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática.
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 001/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Lot e	Qtd.	Descrição	Valor/Lote (R\$)
15	01	Impressora LaserJet CP 2025DN ou equivalente Capacidade de Entrada Padrão: 300fls Ciclo Mensal: 2000pg Memória Padrão: 128MB Papel: A4 (210x297mm) Porta USB: 01 Placa de Rede (Mbps): 10/100/1000 Resolução (dpi): 600x600 Velocidade de Impressão color (ppm): 21 Velocidade de Impressão p&b (ppp): 21 Garantia Estendida: 3 anos on site com atendimento "Next Business Day"	1.995,00
17	01	Leitor Biométrico Nitgen Hamster II ou equivalente Sensor de proximidade acionado com toque simples	990,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 01/03/2010 e terminando em 31/03/2010.
DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2010

CONTRATADA: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática.
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 001/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Lot e	Qtd.	Descrição	Valor/Lote (R\$)
12	19	Estação de Trabalho - Estação HP Compaq 6005 ou equivalente Processador: Athlon II X2 B22, Clock do Processador (GHz): 2.8Ghz Cache de Processador (L2): 2MB, Memória: 4GB, Disco: 250GB Interface de Disco: SATA, Placa de Rede (Mbps): 10/100/1000 Porta USB: 10, Unidade Ótica: DVD-RW, Garantia Estendida: 3 anos on site com atendimento "Next Business Day" Placa de Vídeo: ATI HD 4200 Memória de Vídeo: 128MB Sistema Operacional: Windows Vista Business com downgrade para Windows XP Professional, Equipamento, componentes e periféricos devem constar na Lista de Compatibilidade de Hardware (HCL) do Microsoft Windows XP CPU integrada por um só fabricante	36.500,00
13	09	Monitor LCD - HP v185es ou equivalente Garantia Estendida: 3 anos on site com atendimento "Next Business Day"	3.937,50
14	02	Notebook EliteBook 6535B ou equivalente - Processador: AMD Turion x2 64 RM-74, Clock do Processador (GHz): 2.2 Cache de Processador (L2): 1MB Memória: 4GB Disco: 160GB Interface de Disco: SATA Placa de Rede (Mbps): 10/100/1000 Placa de Vídeo: ATI Radeon HD 3200 Porta USB: 04 Unidade Ótica: DVD-RW Tamanho da Tela: 14.1" Widescreen Bateria: 6 Células (Li-Ion) Garantia Estendida: 3 anos on site com atendimento "Next Business Day" Sistema Operacional: Windows Vista Business com downgrade para Windows XP Professional Equipamento, componentes e periféricos devem constar na Lista de Compatibilidade de Hardware (HCL) do Microsoft Windows XP CPU integrada por um só fabricante	5.250,00
16	01	Web Cam Logitech Quick Cam Pro 5000 ou equivalente	312,50

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 01/03/2010 e terminando em 31/03/2010.
DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATADA: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática.
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 001/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 30.277,00 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais)

Lot e	Qtd.	Descrição	Valor/Lote (R\$)
1	14	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora HP LaserJet 4600 Color - Referência: C9720A	8.480,00
2	03	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora HP LaserJet 4600 Color - Referência: C9721A	2.498,00
3	03	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora HP LaserJet 4600 Color - Referência: C9722A	3.485,00
4	07	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora HP LaserJet 4600 Color - Referência: C9723A	5.470,00
5	05	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora HP LaserJet 1160 - Referência: Q4959A	1.475,00
6	06	Cartucho de Impressão (Toner) - Impressora Ricoh Aficio 1013 - Referência: 1150D	1.960,00
7	05	Cartucho de Impressão (Toner) - Multifuncional HP LaserJet M1522 - Referência: CB436A	1.480,00
8	10	Cartucho de Impressão (Toner) - Multifuncional HP LaserJet CM1015 Color - Referência: Q6000A	3.485,00
9	01	Cartucho de Impressão (Toner) - Multifuncional HP LaserJet CM1015 Color - Referência: Q6001A	484,00
10	02	Cartucho de Impressão (Toner) - Multifuncional HP LaserJet CM1015 Color - Referência: Q6002A	980,00
11	01	Cartucho de Impressão (Toner) - Multifuncional HP LaserJet CM1015 Color - Referência: Q6003A	480,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 01/03/2010 e terminando em 31/03/2010.
DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8:00h as 14:00h, na recepção do IPREVILLE.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto da licitação à empresa **EQUIPE LIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.705.968/0001-01, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 25 de fevereiro de 2010.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8:00h as 14:00h, na recepção do IPREVILLE.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **EQUIPE LIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.705.968/0001-01.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATADO: EQUIPE LIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8hs as 14hs, na recepção do IPREVILLE, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do PREGÃO n.º 003/2010.

REFERENTE: Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, e suas alterações e Pregão n.º 003/2010.

VALOR: R\$ 1.801,80 (mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2010 e terminando em 28/02/2011.

DATA: 01/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATADO: CARRERALOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do PREGÃO n.º 004/2010.

REFERENTE: Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, e suas alterações e Pregão n.º 004/2010.

VALOR: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, e pela locação do veículo para viagens, pagará a diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2010 e terminando em 01/03/2011.

DATA: 02/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Luiz Carlos da Silva Januário, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 72.378.102/0001-56.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 02 de março de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto da licitação à empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 72.378.102/0001-56, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 02 de março de 2010.

Luiz Carlos da Silva Januário
Pregoeiro

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 010/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93:

LOCADOR: NEWASA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA.

OBJETO: Área aproximada de 100m² (cem metros quadrados) para guarda de 06 (seis) veículos automotores, situada na Rua São Joaquim, n. 80, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina – distante 20m do prédio sede do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) de aluguel.

DATA: 26/02/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão n.º 001/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato n.º 015/2007.

REFERENTE: Reajustamento do contrato para atender o Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.585,65 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DATA: 25/02/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2010

LOCADOR: NEWASA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA.

OBJETO: Área aproximada de 100m² (cem metros quadrados) para guarda de 06 (seis) veículos automotores, situada na Rua São Joaquim, n. 80, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina – distante 20m do prédio sede do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação n.º 010/2010.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) de aluguel.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 1º de março de 2010 e terminando em 28 de fevereiro de 2011.

DATA: 26/02/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATADO: CARRERALOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do PREGÃO n.º 004/2010.

REFERENTE: Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, e suas alterações e Pregão n.º 004/2010.

VALOR: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, e pela locação do veículo para viagens, pagará a diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2010 e terminando em 01/03/2011.

DATA: 02/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Luiz Carlos da Silva Januário, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS**

LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 72.378.102/0001-56.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 02 de março de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto da licitação à empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 72.378.102/0001-56, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 02 de março de 2010.

Luiz Carlos da Silva Januário
Pregoeiro

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 010/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

LOCADOR: NEWASA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA.

OBJETO: Área aproximada de 100m² (cem metros quadrados) para guarda de 06 (seis) veículos automotores, situada na Rua São Joaquim, n. 80, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina – distante 20m do prédio sede do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) de aluguel.

DATA: 26/02/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2007.

REFERENTE: Reajustamento do contrato para atender o Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.585,65 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DATA: 25/02/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2010

LOCADOR: NEWASA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA.

OBJETO: Área aproximada de 100m² (cem metros quadrados) para guarda de 06 (seis) veículos automotores, situada na Rua São Joaquim, n. 80, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina – distante 20m do prédio sede do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 010/2010.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) de aluguel.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 1º de março de 2010 e terminando em 28 de fevereiro de 2011.

DATA: 26/02/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 001/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARQUIVÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO IPREVILLE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL 001/2010.**

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA TÉCNICA** e o envelope nº 3 - **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 11 de março de 2010**, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs. às 14hs.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

POSTO GETÚLIO LTDA – 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 056/2009-F – **Reajuste de Valor.**

DATA: 26 de Fevereiro de 2010.

OBJETO: Fornecimento contínuo de combustível e afins para o setor de Trânsito da CONURB.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 1,50 para R\$ 2,03 (Álcool) e R\$ 2,42 para R\$ 2,55 (Gasolina).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 086/2009-F – Prazo.

DATA: 29 de janeiro de 2010.

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e sinalização para os Agentes de Trânsito dos itens 08,15 e 17.

PRAZO: 29/01/2010 á 01/08/2010

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

027 – DEBY OFFICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME

DATA: 02 de março de 2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: 02/03/2010 à 17/03/2010.

VALOR: R\$ 24.590,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2010

Contratada: PAR Estacionamento Ltda - ME

Objeto: Locação de 13 (treze) vagas de garagem coberta 24 horas por dia.

Valor contratado: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

Dispensa de Licitação nº 002/2010

Termo Inicial: 1º/02/2010

Termo Final: 1º/02/211

Contrato nº 004/2010

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda

Objeto: Aquisição de peças para o conserto de veículos da FUNDEMA/FMMA.

Valor contratado: R\$ 9.701,63 (nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)

Licitação Convite nº 003/2010

Termo Inicial: 25/02/2010

Termo Final: 25/03/2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2010

Contratada: Par Estacionamento Ltda - ME

Objeto: Locação de 09 (nove) vagas de garagem coberta 24 horas por dia.

Valor contratado: R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais)

Dispensa de Licitação nº 002/2010.

Termo inicial: 1º/02/2010

Termo final: 1º/02/2011

Contrato nº 003/2010

Contratada: Sates Serviços Postais Ltda EPP

Objeto: Contratação dos serviços de atendimento de produtos e serviços da sua franqueadora ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valor Contratado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Termo inicial: 1º/02/2010

Termo final: 1º/02/2011

Contrato nº 004/2010

Contratada: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e

assessoramento.

Valor Contratado: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Dispensa de Licitação nº 003/2010

Termo inicial: 20/02/2010

Termo final: 31/12/2010

Contrato nº 005/2010

Contratada: PEEC Engenharia, Empreendimentos e Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução da readequação interna das instalações do prédio onde está localizada a FUNDEMA.

Valor Contratado: R\$ 64.692,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

Licitação Convite nº 002/2010

Termo inicial: 26/02/2010

Termo final: 26/03/2010

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 021/2009

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda

Altera a Cláusula segunda para prorrogar o prazo do presente contrato em mais 02 (dois) meses, que encerrar-se-ia em 19/02/2010 para encerrar-se em 19/04/2010. Fica Alterado o valor do contrato, passando de R\$ 45.228,00 para R\$ 54.365,84, que corresponde a 20,20% do valor original do contrato.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 002/2009

Contratada: Estação Comércio de Combustíveis Ltda

Altera a Cláusula segunda para prorrogar o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, que encerrar-se-ia em 18/02/2010 para encerrar-se em 18/03/2010.

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO/2010

Nº: 021/2010

DATA: 09/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 095/2009.

CONTRATADA: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA. EPP.

OBJETO: uniformes sob medida.

VALOR: R\$ 6.623,90 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 022/2010

DATA: 11/02/2010.

BASE LEGAL: Concorrência nº 072/2009.

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: obras de implantação de 1.476,21m de tubulação de diâmetro DN 400; 698,67m de tubulação de diâmetro DN 500 e 1.464,0m de tubulação de diâmetro DN 600; referente à Meta 06 do PAC Água (Setor R10)

VALOR: R\$ 769.235,24 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 023/2010

DATA: 12/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2010.

CONTRATADA: BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: 112 (cento e doze) válvulas solenóides para recuperação do acionamento das comportas dos filtros da ETA Pirai.

VALOR: R\$ 15.899,52 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 024/2010

DATA: 12/02/2010

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.

CONTRATADA: M F A AGUIAR ME..

OBJETO: . 02 (dois) purificadores de ar

VALOR: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 025/2010

DATA: 12/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.

CONTRATADA: COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA.

OBJETO: 05 (cinco) rolos de papel para esterilização.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 026/2010

DATA: 12/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010

CONTRATADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME..

OBJETO: 03 MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lotes 03 e 04.

VALOR: R\$ 2.839,68 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 027/2010

DATA: 12/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.

CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lote 06

VALOR: R\$ R\$ 2.839,68 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 028/2010

DATA: 12/02/2009.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010

CONTRATADA: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA. EPP.

OBJETO: MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lote 08.

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 029/2010

DATA: 19/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2010

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE.

OBJETO: prestação de serviços de assistência odontológica para os funcionários e dependentes legais da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ R\$ 77.356,80 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 031/2010

DATA: 25/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2010.

CONTRATADA: TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA. ME

OBJETO: materiais para manutenção dos equipamentos da ETA Cubatão, Lotes 01 e 04.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 032/2010

DATA: 25/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2010.

CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP.

OBJETO: materiais para manutenção dos equipamentos da ETA Cubatão, Lotes 02 e 03.

VALOR: R\$ R\$ 21.690,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 120/2009

DATA: 23/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009.

CONTRATADA: ALVES VALPETRO VALVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, conforme art. 79, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS FEVEREIRO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2009

DATA: 15/02/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2008

CONTRATADA: INTUIT MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual em mais 03 (três) meses, contados a partir de 16/02/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2009

DATA: 11/02/2010.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009

CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 99.222,72 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois Reais e setenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, correspondente à implantação de um novo posto de vigilância humana 24 horas com CFTV no novo almoxarifado da CONTRATANTE

VIGÊNCIA: 06 meses.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2010

Nº DO CONTRATO: 030/2010

DATA: 01/03/2010.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 004/2010.

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de reservatório metálico, para armazenamento de água potável, com capacidade para 6.000m³, Setor R10 (Bairro São Marcos).

VALOR: R\$ 2.648.407,29 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Joinville, 04 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2010

Nº DO CONTRATO: 034/2010

DATA: 26/02/2010.

BASE LEGAL: Inciso XIII do artigo 24, combinado com o artigo 54 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC.

OBJETO: Elaboração de todas as etapas do Concurso Público 001/2010, destinado a prover diversas vagas no Quadro Efetivo da Companhia Águas de Joinville, por meio de provas teóricas e/ou práticas de acordo com a exigência de cada cargo.

VALOR: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo inicia-se com assinatura do presente e encerra-se com a homologação dos resultados do concurso.

Joinville/SC, 05 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2010

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 caput.

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupos Motores Geradores (GMG)

CONTRATADO: STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES

VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

VERBA: 4.50.51.02.13.02 (647); 4.70.72.02.13.02 (1843) – Manutenção Máquinas e Equipamentos

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à exigência legal de publicação dos atos licitatórios em jornal de ampla circulação.

DATA: 01/03/2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE



Companhia Águas de Joinville

CNPJ/MF – 07.226.794/0001-55
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

A Companhia Águas de Joinville torna público que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC;
- O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e ao provimento das 25 (vinte e cinco) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais iniciais, salários mensais de efetivação, pré-requisitos (escolaridade mínima exigida e experiência mínima exigida) e descrição sumária do cargo;
- A jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para todos os níveis/cargos/especialidades deste Edital;
- O período de trabalho é no horário diurno, exceto para o cargo de Operador de Estação, cuja jornada de trabalho é estabelecida por meio de uma escala de turno. Maiores informações a respeito das unidades de trabalho da Companhia poderão ser obtidas através do site www.aguasdejoinville.com.br;
- O regime jurídico de contratação é CLT;
- Benefícios oferecidos: vale-refeição ou alimentação, auxílio creche, assistência médica (extensiva aos dependentes) entre outros benefícios que poderão ser acessados através do site www.aguasdejoinville.com.br;
- A finalidade dos cargos cadastrados como Reserva Técnica é para suprimimento de futuras e eventuais vagas que poderão ocorrer durante a validade do concurso. A admissão estará condicionada a liberação e/ou criação futura de vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público;
- O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- O período das inscrições será das **10h00min do dia 05 de março até às 16h00min do dia 06 de abril de 2010**, horário oficial de Brasília;
- O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **06 de abril de 2010** efetuar o pagamento na rede bancária do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras;
 - O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
 - A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
 - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio/técnico;
 - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior.
 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
 - Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 002/2010

Contrato Administrativo n.º 030/2010

Contratado: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda ME.

CNPJ/MF: 06.314.098/0001-38.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.

Motivação: Cuida-se de Aquisição de Condicionadores de Ar, indispensável para o Hospital.

Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Termo Inicial: 02 de março de 2010.

Termo Final: 02 de maio de 2010.

Fabiana Sehnem

Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita

Diretor Presidente

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 18/2010

Contrato nº: 17/2010

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar acesso à internet, com locação de roteador para a Câmara de Vereadores de Joinville

Contratada: Brasil Telecom S/A

Valor: R\$ 1.449,53 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Data: 01/03/2010.

Prazo: 01/03/2010 a 28/03/2010, com previsão de rescisão contratual automática, a critério da Administração, assim como o serviço discriminado no Contrato 11/2010 esteja disponível.

Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 11/2010-A

Contrato: 11/2010

Contratada: Brasil Telecom S.A.

Objeto Contratual: Serviço de acesso à Internet com locação de roteador.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual para instalação e ativação do link de Internet por mais 30 dias.

Data do Termo Aditivo: 01/03/2010

Valor do Contrato: R\$ 99.931,59 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência Contratual: de 01/02/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 57, §1º, inciso V, e §2º, e art. 65 da Lei 8.666/93

SANDRO DAUMIRO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

LEI Nº 6.511, de 18 de agosto de 2009, publicado no Jornal do Município de Joinville nº 781, de 21 de agosto de 2009, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão ser adaptados em um prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data da publicação desta lei.

Leia-se: Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão ser adaptados em um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data da publicação desta lei.



2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;

2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

2.3.6 A partir de **08 de abril de 2010**, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 17h00min do dia 13 de abril de 2010**.

2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 2.4.1;

2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, o boleto bancário, o original e a fotocópia do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 17h00min do dia 19 de março de 2010**;

2.4.2 A partir de **24 de março de 2010** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 2.4.1 deverá consultar na Internet no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos> se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até a data de vencimento para manter sua inscrição.

2.5 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;

2.5.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.

2.6 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;

f) não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 137 da Lei nº 8.112/90.

2.7 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.6 deste Edital;

2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos;

2.8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser entregue na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

2.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **06 de abril de 2010**, protocolar na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

2.9.1 O pedido relativo ao item 2.9 – provas especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;

2.9.2 Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

2.10 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e das que surgirem no prazo de validade deste Concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital;

- 3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
- 3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 3.5 O candidato portador de deficiência deverá protocolar o pedido para concorrer às vagas reservadas na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, anexando Laudo Médico original na forma do item 3.5.1;
- 3.5.1 O Laudo Médico deverá obrigatoriamente atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até às 16h00min do dia **06 de abril de 2010**;
- 3.6 O candidato portador de deficiência que não apresentar o laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executiva do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.5 e indicar no campo apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição o tipo de atendimento necessário na prova teórica se for o caso;
- 3.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.9 Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor;
- 3.10 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 3.11 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 O Concurso constará de 02 (duas) etapas, conforme discriminado a seguir:
1ª etapa - Provas Objetivas e de Títulos (nos cargos que se requer) de caráter eliminatório e classificatório;
2ª etapa - Prova Prática (para os cargos de Bioquímico, Auxiliar de Laboratório e Operador de Estação) de caráter eliminatório;

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais composta de 20 (vinte) questões e de Conhecimentos Específicos composta de 10 (dez) questões;
- 5.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo estão descritos a seguir:

5.2.1 ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

Prova de Conhecimentos Gerais composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; Razão e proporção; Equação de 1º e de 2º grau; Funções: Constante, do 1º Grau, 2º grau, e Exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 3

Microinformática: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

Prova de Conhecimentos Específicos composta por 10 (dez) questões a partir do seguinte programa:

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMERCIAL DE MEDIÇÃO:

Hidráulica; Tubulações usuais de redes de água; Registros; Hidrômetros: conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação; sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metroológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros. Leitura dos hidrômetros e transcrição de dados.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório: técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição, uso e manejo de equipamentos de laboratório; preparo, padronização e conservação de soluções; noções de análises físico químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada e esgoto; coleta de amostras de água e esgoto; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE SOCIOAMBIENTAL:

Ecologia; Educação ambiental; Agenda 21; Legislação ambiental; Ecossistemas; Unidades de conservação; Água e sustentabilidade dos recursos hídricos; Saneamento ambiental; Atividades poluidoras e resíduos sólidos industriais; Resíduos sólidos domiciliares; Programas educativos para compreensão social dos problemas ambientais; Treinamentos de multiplicadores na área de meio ambiente; Solo: noções de uso e práticas de conservação; Poluição e contaminação do ar, da água e do solo; Efeitos sobre a saúde e meio ambiente; Sistemas de armazenagem e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Ecologia dos ecossistemas e ecologia humana e social; Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana; Problemas ambientais que afetam a vida da comunidade e do município; Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais.

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO:

Dosadores de produtos químicos; Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc; Análises físico-químicas e bacteriológicas: conhecimento de análises laboratoriais de rotinas, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, "Jar test", DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), sólidos, temperatura; Equipamentos, reagentes e vidraria; Preparo de soluções: técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados nas análises de rotina; Controle de estoque de produto químicos: formas de armazenagem dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene; Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs e ETES; Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETES; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc); Coleta de amostras: conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação da unidades de uma ETA e ETE; Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos; Processos físicos, químicos e biológicos em ETAs e ETES; Noções de segurança e higiene do trabalho das tarefas realizadas; Noções de controle ambiental; Noções de unidade de recalque e adução de água bruta e tratada; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005.

e) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de construção; Geotecnia; Noções de Projeto de instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano.

f) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ELÉTRICA:

Fundamentos da Eletricidade; Elementos dos circuitos elétricos: resistor, capacitor e indutor; Leis de Ohm e de Kirchhoff; Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e em corrente alternada; Circuitos trifásicos; Fios, cabos, chaves, relés, conectores, acionadores, disjuntores, protetores de sobretensão e sobrecorrente, relés, varistores, termistores, células fotoelétricas e outros componentes de baixa e média tensão; Materiais condutores, isolantes e dielétricos; Lâmpadas, LED's e displays; Transformadores monofásicos e trifásicos; Máquinas de corrente contínua e máquinas síncronas; Motores e geradores; Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais; Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas; Instrumentos de

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 4

medida: voltímetro, amperímetro, ohmímetro, osciloscópio e gerador de sinais; Segurança do trabalho: equipamentos e dispositivos de proteção.

g) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA:

Introdução à logística; gestão de suprimentos; gestão de armazenagem; gestão e controle de estoques; classificação ABC de materiais; sistemas *just in time* e *kanban*; gestão de transportes e modais; gestão da distribuição; logística da cadeia de suprimentos; gestão estratégica de armazenagem, transporte e distribuição; equipamentos de transporte e armazenagem; gestão de patrimônio e seguros; sistemas de informações logísticas; sistemas de segurança; ciclo de recursos materiais e produção; saúde e segurança do trabalho.

h) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MECÂNICA:

Desenho Técnico Mecânico; Metrologia; Tecnologia Mecânica; Resistência dos Materiais; Ensaios Mecânicos; Máquinas e Equipamentos Mecânicos; Elementos de Máquinas; Elementos de Automação; Hidráulica; Pneumática; Eletrotécnica; Eletroeletrônica; Desenho Auxiliado por Computador; Soldagem; Ajustagem; Manutenção Mecânica; Manutenção Industrial.

i) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO:

Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias; Orçamento de projetos de obras de saneamento; Análise técnica de projetos; Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração; emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação; Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água: fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005; Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

5.2.2 ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Prova de Conhecimentos Gerais composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio; Preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Vozes Verbais: Ativa e Passiva; Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, Intervalos; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Funções: Definição, Gráficos, Operações, Funções Elementares: Constante, do 1º Grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional; Funções Especiais: Exponencial, Logarítmica e Trigonométrica; Matrizes e resolução de sistemas lineares; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Microinformática: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLADORIA:

Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/2007 e legislação complementar; Demonstrações Financeiras; Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000); Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.429/92; Consolidação de demonstrações contábeis; Análise econômica e financeira; Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IRRF; ISS; PIS; COFINS; Sistema de custos e informações gerenciais; Práticas e procedimentos de Auditoria; Planejamento Orçamentário; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido.

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 5

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE INFORMÁTICA:

Princípios de engenharia de software; Conceitos de gerência de projetos; Conceitos de ciclo de desenvolvimento de software; Conceitos de qualidade de software; Metodologias de análise e projeto de sistemas; Análise e projeto orientado a objetos; Análise de negócios e levantamento de requisitos; Modelagem de dados; Modelo de entidade de relacionamento; Bancos de Dados: SQL; Linguagens: Java, JavaScript e HTML; Projeto de Interfaces; Fundamentos de redes de computadores; Arquitetura de aplicações para ambiente internet; Arquitetura web; Inglês técnico.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Lei 8.666/93 – modalidade de licitação, limites, tipos de licitação, princípios, prazos, dispensa e inexigibilidade, fase interna e externa do processo; Contratos – garantia de proposta e garantia de execução contratual, acréscimo contratual, prazos, revisão, reajuste e repactuação; Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000. Pregão – diferencial do pregão, adoção do pregão, tipos, bens e serviços comuns, funções do pregoeiro, termo de referência, casos de obrigatoriedade (Decretos 5.504/2005 e 5.450/2005), credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos.

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO:

Biologia Celular; Química Geral e Inorgânica; Química Analítica Aplicada; Química Fisiológica; Química Orgânica; Química de Alimentos; Bioquímica Geral; Bioquímica Celular; Bioquímica Analítica; Bioquímica de Ácidos Nucléicos; Bioquímica de Proteínas; Bioquímica das Fermentações; Prospecção Bioquímica e Genética de Plantas; Processos Bioquímicos Industriais; Cinética de Processos Bioquímicos; Biofísica; Bioenergética; Bioética; Biologia Ambiental; Biologia Molecular; Microbiologia Geral; Microbiologia Industrial e Biotecnologia; Fisiologia de Microorganismos; Físico-Química; Princípios Básicos de Físico-Química de Macromoléculas; Saneamento; Tratamento Biológico de Efluentes; Tratamento de Resíduos Sólidos; Tratamento de Águas; Toxicologia; Identificação e isolamento de bactérias e fungos; Doenças de veiculação hídrica; Análise bacteriológica e parasitológica; Técnicas de laboratório: Higiene, organização e segurança; Noções de microscopia e fotometria; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005; Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

e) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO SANITARISTA:

Hidrologia; Hidráulica Geral; Instalações hidro sanitárias prediais; Hidrometria; Sistemas Urbanos de Abastecimento de Água; Sistemas de Esgotamento Sanitário; Noções de Topografia; Planejamento e Elaboração de Estudos e Projetos; Execução/Fiscalização de Obras e Serviços Técnicos Associados ao Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Noções de Geoprocessamento; Parâmetros Legais de Qualidade de Água, Lançamento de Efluentes, Corpos Receptores e Legislação Regulatória; Técnicas e Processos de Tratamento de Água e Esgotos; Noções de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental; Conceitos Básicos de Qualidade da Água e Tratamento de Efluentes; Operação de Sistemas e Água e Esgotamento Sanitário.

f) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO:

Fundamentos da educação; Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas; Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; O processo de ensino-aprendizagem; Relação professor-aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Metodologia de projetos; Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos; Educação Ambiental; Conceitos de educação ambiental, política nacional de educação ambiental, educação ambiental e interdisciplinaridade, programa nacional de educação ambiental e agenda 21.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **25 de abril de 2010**;
- 6.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 6.3 O candidato deverá consultar a partir do dia **15 de abril de 2010** no "site" www.sociesc.org.br/concursos o local, data e horário das provas;
- 6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 6

- 6.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.5.1;
- 6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
- 6.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 6.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.5.1;
- 6.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 6.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- 6.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 6.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 6.7.2 Cada candidato receberá um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas para posterior conferência;
- 6.7.3 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 6.7.4 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 6.7.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 6.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
 - Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
 - Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.9 Um modelo de cada caderno de prova com o seu respectivo gabarito preliminar, será publicado no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC em até 24 horas após o horário do término das mesmas.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos. A Prova de Títulos constará da avaliação de documentos que comprovem Experiência Profissional, Titulação Acadêmica e/ou Cursos de Aperfeiçoamento dos Candidatos, aos quais serão atribuídos pontos conforme os Quadros I e II:

QUADRO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TIPO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Dias de trabalho como profissional, em empresa do setor de Saneamento Básico	1 ponto para cada 180 dias	10
	Dias de trabalho como profissional, em empresa pública ou privada, atuando em atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre	2 pontos para cada 180 dias	20
	Dias de trabalho como profissional, em empresa do setor de Saneamento Básico, atuando em atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre	3 pontos para cada 180 dias	30
Pontuação Máxima para Experiência Profissional			50
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	5	20
	Cursos com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	15	30
	Pontuação Máxima para Cursos de Aperfeiçoamento		
Pontuação Máxima da Prova de Títulos			100

QUADRO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TIPO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Dias de trabalho como profissional, em empresa do setor de Saneamento Básico	1 ponto para cada 180 dias	10
	Dias de trabalho como profissional, em empresa pública ou privada, atuando em atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre	2 pontos para cada 180 dias	20
	Dias de trabalho como profissional, em empresa do setor de Saneamento Básico, atuando em atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre	3 pontos para cada 180 dias	30
Pontuação Máxima para Experiência Profissional			50
Titulação Acadêmica	Pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado ou doutorado em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	16	16
	Pós-graduação "lato sensu" com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	7	14
	Pontuação Máxima para Titulação Acadêmica		
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	2	10
	Cursos com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas em áreas relacionadas ao cargo para o qual concorre ou ao segmento de Saneamento Básico	5	10
	Pontuação Máxima para Cursos de Aperfeiçoamento		
Pontuação Máxima da Prova de Títulos			100

- 7.2 A comprovação de tempo de serviço referente à Experiência Profissional deverá ser obrigatoriamente realizada por intermédio de uma das formas descritas abaixo, por meio da apresentação de:
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada de declaração do empregador informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço. No caso de empresas que tenham falido, deverá ser apresentado documento comprobatório da falência;
 - cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço;
 - cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade) e recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço) acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal,

- informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço;
- d) cópia do contra cheque referente ao mês de início e de término de realização do serviço acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço.
- 7.3 Os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo clara a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;
- 7.4 Os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;
- 7.5 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato;
- 7.6 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria;
- 7.7 Para a contagem dos pontos relativos à tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período;
- 7.8 Serão considerados para pontuação nos quesitos Titulação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento, constantes do Quadros I e II, os cursos que o candidato comprovar. Tais cursos serão computados unitariamente e somados até atingirem o limite estipulado na coluna da Pontuação Máxima;
- 7.9 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso);
- 7.10 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu", será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 6º da resolução CNE/CES nº 3 de 5 de outubro de 1999 até a data de sua revogação e o art. 12 da resolução CNE/CES nº 1 de 3 de abril de 2001;
- 7.10.1 Caso o certificado não contenha as informações definidas em umas das resoluções citadas no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências das referidas resoluções, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado, se for o caso, do trabalho final ou monografia;
- 7.10.2 Não será considerado como curso de pós-graduação "lato sensu" o curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas, e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 7.11 Para a comprovação da conclusão de curso de aperfeiçoamento, será aceito certificado de conclusão do mesmo;
- 7.12 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 7.13 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 7.14 Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos itens anteriores se nelas for possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;
- 7.15 O mesmo diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso será considerado uma única vez;
- 7.16 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues:
- 7.16.1 Pelo próprio candidato, EXCLUSIVAMENTE no dia da aplicação das provas, antes do início das mesmas;
- 7.16.2 Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE (formato A4), contendo na sua parte externa de forma legível, o nome do candidato, número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em duas cópias, sendo uma simples e a outra **autenticada em cartório**. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preencher a relação resumo, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico www.sociesc.org.br/concursos;
- 7.16.3 O fiscal da sala procederá à conferência dos documentos recebidos e rubricará as duas vias dos documentos apresentados. As vias autenticadas dos documentos ficarão em poder da SOCIESC e serão colocadas dentro do envelope que em seguida será lacrado. A outra via dos documentos permanecerá com o candidato. Os documentos rubricados que ficarão de posse do candidato, servirão como protocolo dos mesmos para fins de comprovação de entrega;
- 7.16.4 Não caberá ao fiscal de sala a avaliação dos títulos. A avaliação dos títulos e a atribuição da nota correspondente caberá à Banca Examinadora que se reunirá após a realização das provas exclusivamente para este fim;
- 7.16.5 No caso da impossibilidade do recebimento da documentação de todos os candidatos antes do início da prova, o recebimento da documentação dos demais candidatos será imediatamente após o término da prova do candidato em questão. A Coordenação do local de aplicação de provas, visando manter o bom andamento dos trabalhos poderá estabelecer que este recebimento seja feito por outra equipe de fiscais;
- 7.16.6 Não será permitido ao candidato se ausentar do local de prova para providências quanto à Prova de Títulos;
- 7.16.7 Não serão recebidos documentos originais e nem cópias sem autenticação;
- 7.16.8 As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas;
- 7.16.9 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8. **DAS PROVAS PRÁTICAS**
- 8.1 Haverá Prova Prática para os cargos de Bioquímico, Auxiliar de Laboratório e Operador de Estação, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos quanto às atividades inerentes do cargo em questão;
- 8.2 Serão convocados para as provas práticas previstas no item 4.1, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;
- 8.2.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.2, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
- 8.2.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado na internet com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;
- 8.2.3 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova, e a menor nota dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente;
- 8.2.4 As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";
- 8.2.5 Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito "APTO";
- 8.2.6 As provas práticas serão realizadas pela SOCIESC com suporte técnico da Companhia Águas de Joinville.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 9.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:
- $$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 6$$
- Onde:**
 NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
 NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos
- 9.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver acerto em ao menos 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) e classificado até as posições limite:
- 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos em que não houver previsão de prova prática;
 - 20 (vinte) candidatos para cargos em "Reserva Técnica";
 - Todos os que forem considerados "aptos" na prova prática, para aqueles cargos em que houve a previsão deste tipo de prova.
- 9.3 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (9.2).
- 9.4 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e sua nota se dará pela soma dos pontos atribuídos a cada título obedecendo o limite máximo de pontuação para cada um deles conforme Quadros I e II deste Edital;
- 9.5 Para os candidatos habilitados a Nota Final será calculada pela seguinte fórmula:
- $$\text{Nota Final} = \text{Pontos da Prova Objetiva} \times 0,85 + \text{Pontos da Prova de Títulos} \times 0,15$$
- 9.6 Os candidatos considerados habilitados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota final.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
- 10.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- possuir idade mais elevada (Art. 27 - Parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova de Matemática.

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 11.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - b) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - c) à pontuação na prova de títulos;
- 11.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
- 11.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 11.1.a e 11.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 11.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos cadernos de prova e seus respectivos gabaritos, devendo protocolá-los junto a SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 11.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser digitado e assinado em duas vias;
 - b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 11.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 11.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, serão indeferidos;
- 11.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 11.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 11.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
- 11.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
- 11.11 Os pedidos de revisão relativos ao item 11.1.c e os recursos relativos ao item 11.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 11.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
- 11.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 11.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
 - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

12. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 12.1 Após a homologação do resultado do concurso, a Companhia Águas de Joinville convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo 1 - DOS CARGOS;
- 12.2 A convocação dos candidatos será feita por telegrama;
- 12.3 Os candidatos convocados deverão apresentar à comissão avaliadora, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, originais ou autenticados:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original, Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamento, desde que contenham o cargo ou função

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 11

- exercida pelo candidato, em papel timbrado, contendo CNPJ/MF e assinatura da Gerência, com firma reconhecida, COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA EM CADA CARGO;
 - b) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração da Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos;
 - c) Comprovação de Escolaridade;
 - d) Registro Profissional no órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
 - f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atualizada;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, atualizada, para os candidatos que foram Policiais Militares.
- 12.4 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
- 12.5 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato;
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

13. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO

- 13.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-admissional e à Avaliação do Perfil Psicológico, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência;
- 13.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional e a Avaliação do Perfil Psicológico;
- 13.3 O Exame Médico Pré-admissional e a Avaliação do Perfil Psicológico serão realizados pela Companhia Águas de Joinville ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma;
- 13.4 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico, da Avaliação do Perfil Psicológico e de outros procedimentos Pré-admissionais.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo 4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, Capítulo 12 – DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS e Capítulo 13 – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO;
- 14.2 A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 15.2 Para atender conveniências administrativas, a Companhia Águas de Joinville poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 15.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Companhia Águas de Joinville, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste processo seletivo;
- 15.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 15.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 15.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Companhia Águas de Joinville;
- 15.7 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a portaria de homologação do concurso;

Edital de Concurso Público 001/2010 – Página 12

- 15.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 15.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Companhia Águas de Joinville o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 15.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados nos "sites" www.sociesc.org.br/concursos, e/ou Jornal do Município de Joinville;
- 15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Companhia Águas de Joinville.

Joinville, 4 de março de 2010.

Atanásio Pereira Filho
PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2010

ANEXO 1 - CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS MENSIS INICIAIS, SALÁRIOS MENSIS DE EFETIVAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA) E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal Inicial em R\$ (reais)	Salário Mensal de Efetivação em R\$ (reais)	Escolaridade Mínima	Experiência Mínima	Descrição Sumária do Cargo
AGENTE COMERCIAL DE MEDIÇÃO	RT*	1.061,00	1.134,00	Ensino Médio e CNH Categoria AB	Não	Analisar e aferir o funcionamento adequado de hidrômetros em campo ou em laboratório através de bancada; Substituir hidrômetros danificados ou reprovados nas aferições, recuperando-os quando possível; Emitir laudos técnicos das aferições efetuadas; Orientar clientes sobre dúvidas referentes a consumo e/ou vazamento; Efetuar correção de dados cadastrais quando necessário; Receber e inspecionar hidrômetros novos e já utilizados.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	1.061,00	1.134,00	Ensino Médio e CNH categoria B	Não	Auxiliar nas análises laboratoriais da água e esgoto; Realizar coleta de amostras em campo conduzindo veículo; Proceder limpeza do instrumental.
AGENTE SOCIOAMBIENTAL	02	1.656,88	1.805,00	Ensino Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho e CNH Categoria B	Não	Realizar visitas domiciliares para informação, orientação técnica e sensibilização ambiental da comunidade; Prestar apoio técnico nas atividades de Educação Socioambiental da Empresa.
OPERADOR DE ESTAÇÃO	03	1.656,88	1.805,00	Ensino Técnico em Saneamento, Química ou Meio Ambiente, Registro no Respeetivo Conselho de Classe e CNH Categoria B	Não	Operar estação de tratamento de água e esgoto; Realizar análise laboratorial de água e esgoto, dosagem de produtos químicos e controle de funcionamento de bombas de recalque; E demais atividades correlatas.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	1.874,10	2.075,00	Ensino Técnico em Edificações, Registro no Respeetivo Conselho de Classe e CNH Categoria B	6 meses	Fiscalizar construções de reservatórios de água, estações de tratamento de água e esgoto, estações elevatórias e de recalque, reformas e outras obras civis executadas pela Companhia Águas de Joinville; Desenvolver plano de manutenção preventiva e corretiva das edificações; Elaborar termos de referência e orçamentos das obras civis a serem executadas.
TÉCNICO EM ELETRICA	RT*	1.874,10	2.075,00	Ensino Técnico em Elétrica ou Eletrotécnica e CNH Categoria B	Não	Executar serviços técnicos específicos de manutenção de natureza, elétrica, eletrônica, instrumentação e automação, utilizando instrumentos específicos, substituindo e reparando peças e componentes necessários em instalações e equipamentos, aferindo e calibrando-os sempre que necessário; Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas; Analisar irregularidades encontradas e registrar as atividades de manutenção executadas nos planos, ordens de serviço ou relatórios de manutenção; Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal Inicial em R\$ (reais)	Salário Mensal de Efetivação em R\$ (reais)	Escolaridade Mínima	Experiência Mínima	Descrição Sumária do Cargo
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	01	1.874,10	2.075,00	Ensino Técnico em Logística e CNH Categoria B	6 meses	Efetuar análise crítica do relatório de necessidade das áreas e identificar necessidades prévias de suprimentos; Elaborar levantamento de estoques e pendências de entrega por fornecedores; Planejar semanalmente a programação e reprogramação, conforme alterações da programação fornecidas pelas áreas; Analisar estoque diário e controlar o nível de itens faltantes; Realizar a programação de materiais de maior valor agregado e/ou complexidade técnica, avaliar média de consumo, níveis de estoques, tempo de ressuprimento e condições dos fornecedores.
TÉCNICO EM MECÂNICA	01	1.874,10	2.075,00	Ensino Técnico em Mecânica e CNH Categoria B	Não	Executar serviços técnicos específicos de manutenção de natureza mecânica, utilizando instrumentos específicos, substituindo e reparando peças e componentes necessários em instalações e equipamentos; Efetuar montagens, testes, medições e levantamentos diversos relativos a sua área de atuação; Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas; Analisar irregularidades encontradas e registrar as atividades de manutenção executadas nos planos, ordens de serviço ou relatórios de manutenção; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.
TÉCNICO EM SANEAMENTO	10	1.874,10	2.075,00	Ensino Técnico em Saneamento, Registro no Conselho de Classe e CNH Categoria B	Não	Executar programas, acompanhar a operação e fiscalizar os serviços e obras dos sistemas de saneamento, em todas as fases; Diagnosticar o desempenho do abastecimento de água, esgotamento sanitário e processos laboratoriais, emitindo relatórios técnicos; Recomendar dosagens de produtos químicos; Acompanhar / realizar a instalação e montagem de novos equipamentos; Realizar estudos para controle de águas não contabilizadas, bem como pesquisar vazamentos; Executar serviços de aferição em macromedidores; Efetuar e coordenar manobras de abertura e fechamento de válvulas e comportas, rodízio de funcionamento de equipamentos, de acordo com orientação recebida; Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas; Dirigir veículo e operar máquinas e equipamentos, relacionados com a sua atividade, quando necessário.
ANALISTA DE CONTROLADORIA	01	3.111,09	3.453,00	Ensino Superior em Administração, Economia ou Contabilidade e Registro no Conselho de Classe	6 meses	Coordenação de fechamentos contábeis mensais, análise das demonstrações contábeis e financeiras, elaboração de relatórios gerenciais, elaboração do orçamento, planejamento e controle orçamentário, planejamento tributário, sistemas gerenciais, estudos de viabilidade de investimentos, conhecimento da legislação societária e atendimento à auditoria externa e órgãos fiscalizadores.

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal Inicial em R\$ (reais)	Salário Mensal de Efetivação em R\$ (reais)	Escolaridade Mínima	Experiência Mínima	Descrição Sumária do Cargo
ANALISTA DE INFORMÁTICA	01	3.111,09	3.453,00	Ensino Superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação e CNH Categoria B	6 meses	Manter e desenvolver sistemas corporativos utilizando linguagem de programação Java; Realizar análise de negócios, levantamento de requisitos e diagnósticos das necessidades de sistemas; Acompanhar o desempenho de sistemas em produção sugerindo otimizações, implementações e medidas corretivas necessárias; Planejar, organizar e controlar as manutenções dos sistemas e softwares instalados na empresa; Efetuar manutenções necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; Além das atribuições citadas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	3.111,09	3.453,00	Ensino Superior em Direito ou Administração e Registro no Conselho de Classe	6 meses	Executar atividades inerentes aos processos licitatórios e administração de contratos ligados a suprimentos; Compra de materiais e contratação de serviços; Realizar cotações de preços; Elaborar editais de licitações; Emitir ordens de compra e serviços; Participar de comissões de licitação.
BIOQUÍMICO	01	2.160,56	2.398,00	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia Bioquímica, Registro no Conselho de Classe e CNH Categoria B	6 meses	Desenvolver estudos e pesquisas, ensaios bacteriológicos da água e esgoto; aperfeiçoar métodos e processos com produtos químicos; Apoiar tecnicamente e operacionalmente os sistemas de tratamento; Preparar soluções padrões e reagentes com fórmulas específicas; Elaborar e analisar laudos.
ENGENHEIRO SANITARISTA**	RT*	3.616,19	4.040,01	Ensino Superior em Engenharia Sanitária, Registro no Conselho de Classe e CNH Categoria B	6 meses	Executar serviços voltados a projetos, manutenção, operação e controle de sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário.
PEDAGOGO	01	2.160,56	2.398,00	Ensino Superior em Pedagogia e CNH Categoria B	6 meses	Desenvolver atividades socioambientais associadas ao saneamento, recursos hídricos e a sociedade; Elaborar e implementar projetos na área socioambiental; Realizar trabalho de campo nas escolas e comunidades em geral, objetivando informar e sensibilizar sobre questões socioambientais; Organizar e promover eventos voltados a questões socioambientais e institucionais da empresa; Desenvolver práticas educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras.

* RT = Reserva Técnica (Formação de Cadastro Reserva)

**Conforme Lei Federal 4.950-A de 1966 é garantida a remuneração equivalente a 8,5 salários mínimos para a categoria.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 - 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.